

DIREITOS FUNDAMENTAIS

NOITE / EXAME COINCIDÊNCIAS / 18.02.25

Docentes: David Duarte, Gonçalo Fabião, Telmo Rodrigues

Duração: 90 minutos

Cotações: I = 8 (4 x 2); II = 6; III = 4 (+ 2 redacção e sistematização)

I

Relativamente o primeiro grupo, a examinanda ou o examinando deve:

- a) Explicar que a variável W diz respeito ao peso abstracto das normas em conflito; referir quais são os problemas que a referida variável traz para a fórmula enquanto justificação interna de uma decisão de ponderação.
- b) Formular uma resposta positiva e referir que parte significativa dos conflitos entre normas de direitos fundamentais correspondem a conflitos do tipo «parcial-parcial»; enunciar o que caracteriza esse tipo de conflitos.
- c) Enunciar que um agente secundário de uma norma de competência, pelo menos na tradição Hohfeldiana, tem uma sujeição (liability); explicar em que consiste essa posição jurídica.
- d) Mencionar que se trata de normas que impõem à autoridade normativa o desenvolvimento das normas de direitos fundamentais; explicar em que pode consistir esse desenvolvimento; dar exemplos de normas de promoção.

II

Relativamente ao segundo grupo, a examinanda ou o examinando deve:

- Referir as duas concepções que se confrontam na frase transcrita; explicar o que significa a contingência dos direitos fundamentais; dar opinião sobre a correcção da posição apresentada e justificar essa opinião.

III

Relativamente ao terceiro grupo, a examinanda ou o examinando deve:

- a) Mencionar o que é uma interferência e em que medida a mesma limita o exercício da posição em causa; explicar a razão pela qual se coloca um problema de utilidade marginal; relacionar este problema com a adopção de uma escala de progressão geométrica.

b) Fazer referência ao limite das restrições que é enunciado na frase; descrever a existência de normas de direitos fundamentais que não têm qualquer referência a possíveis restrições; discutir o problema de essas normas serem eventualmente irrestringíveis; explicar qual a «condição» da norma em causa se afastada essa hipótese de não restringibilidade.